



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Secretaria de Turismo Eventos

Objeto: O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, MÚSICOS, CANTORES E ARTISTAS, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARAPUAVA - PR.

Processo Digital: 65454/2025

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, da equipe de planejamento da contratação (nesse caso, anexar documento de designação) responsáveis pela elaboração do ETP: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Angelita da Silva Batista - Matrícula funcional: 196189-1 Telefone: (42) 3142-1486

E-mail: turismo@guarapuava.pr.gov.br

3. Descrição/Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos possui, ao longo do exercício, a responsabilidade de planejar, apoiar e executar eventos oficiais, culturais e turísticos, voltados à promoção da identidade local, à valorização dos talentos regionais e ao fortalecimento da economia criativa.

Entretanto, a realização frequente de eventos públicos de naturezas diversas (festivais, feiras, comemorações municipais, inaugurações, eventos sazonais e projetos turísticos) demanda contratações pontuais e ágeis de artistas, bandas e grupos musicais, que, pela natureza singular e personalizada de seu trabalho, não comportam competição em moldes tradicionais de licitação.

Dessa forma, a inexistência de um banco formal de artistas previamente credenciados gera entraves administrativos, atrasos na execução de eventos e dificuldade na valorização equitativa dos músicos locais, além de aumentar o risco de contratações emergenciais ou de caráter fragmentado, o que contraria os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento público de bandas e artistas locais, portanto, surge como solução estruturante e permanente para o problema, permitindo que o Município:

- mantenha um cadastro atualizado de prestadores artísticos habilitados;
- Promova contratações diretas por inexigibilidade (art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021), com respaldo jurídico e técnico;





- garanta isonomia e transparência, já que todos os interessados podem aderir ao chamamento de forma contínua;
- valorize a produção cultural local, assegurando a inclusão de artistas de diferentes estilos e portes;
- e, ao mesmo tempo, otimizar a gestão orçamentária e operacional dos eventos municipais, eliminando a necessidade de múltiplos certames licitatórios.

- 1) Sob a perspectiva do interesse público, o credenciamento representa um instrumento eficaz de fomento cultural e desenvolvimento socioeconômico, pois estimula a geração de renda para artistas locais, amplia o acesso da população à arte e à cultura e contribui diretamente para o fortalecimento da imagem turística de Guarapuava, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Turismo e do Plano Municipal de Cultura.

4. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho: (art. 6º, II do Decreto)

1. Critérios de habilitação e seleção

- Os proponentes deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital;
- O registro profissional ou artístico, deverá ser comprovado por meio de portfólio, links de apresentações, vídeos, certificados de participação em eventos ou declarações de órgãos públicos;
- A proposta artística deverá conter informações claras sobre o estilo musical, número de integrantes, tempo de apresentação, equipamentos que serão utilizados.

2. Critérios de sustentabilidade e responsabilidade social

- Priorização de práticas sustentáveis nos eventos apoiados, com incentivo ao uso de materiais recicláveis, redução de resíduos, economia de energia e utilização de som e iluminação eficientes;
- Comprometimento dos artistas em respeitar a legislação ambiental e de segurança, bem como as normas de acessibilidade e convivência em espaços públicos;
- Estímulo à diversidade cultural e inclusão, assegurando a participação de grupos musicais de diferentes gêneros, etnias, faixas etárias e expressões artísticas.

3. Padrões mínimos de qualidade e desempenho





- Apresentações com duração mínima de 1:30h;
- Equipamentos musicais e de som de uso próprio, em condições técnicas adequadas, garantindo qualidade sonora compatível com o porte do evento;
- Cumprimento dos horários e cronogramas estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Eventos;
- Atendimento às normas de segurança, saúde e acessibilidade exigidas para eventos públicos;
- Todos os custos de deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, montagem, desmontagem, carga e descarga de equipamentos, bem como quaisquer outras despesas necessárias para a plena execução da apresentação artística, são de responsabilidade exclusiva do contratado;
- O contratado deverá assegurar que sua equipe técnica e artística compareça ao local do evento com antecedência suficiente para a montagem e regulagem dos equipamentos, garantindo o início da apresentação no horário previsto;
- Em caso de uso de palco, som ou iluminação fornecidos pela Prefeitura, o contratado deverá adequar-se às especificações técnicas e horários definidos pela organização do evento, sendo de sua responsabilidade o transporte e a guarda de seus próprios instrumentos e materiais;

4. Observância das normas e diretrizes legais

- O credenciamento observará o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição;
- Serão observados os princípios da impessoalidade, transparência e economicidade, garantindo que a contratação ocorra por meio de procedimento público, aberto e contínuo;
- As contratações decorrentes do credenciamento serão realizadas conforme disponibilidade orçamentária e planejamento de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;
- Todos os procedimentos seguirão o que dispõe o Decreto Municipal nº 10.140/2023, especialmente quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e justificativas de preços.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: (art. 6º, III do Decreto).

Em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 10.140/2023, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar alternativas possíveis e identificar a solução mais





vantajosa e tecnicamente adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente à contratação de apresentações artísticas e musicais.

Durante o levantamento, foram verificadas contratações similares realizadas por outros municípios, dentro do período de até 12 (doze) meses anteriores à presente pesquisa, conforme demonstrado abaixo:

| Município / Órgão Público | Instrumento Contratual | Valor Contratado (R\$) |
|---------------------------|------------------------|------------------------|
| Município de Montanha | Contrato nº 83/2025 | 3.150,00 |
| Município de Viçosa | Contrato nº 284/2025 | 2.978,08 |
| Município de Juazeiro | Contrato nº 436/2025 | 3.000,00 |

Após a análise das alternativas possíveis (pregão eletrônico, contratação direta individualizada, registro de preços e credenciamento), concluiu-se que o credenciamento público é a modalidade mais vantajosa e tecnicamente apropriada.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso: (art. 6º, IV do Decreto)

A solução adotada consiste na implantação de um sistema de credenciamento público, voltado à contratação de bandas e artistas locais para a realização de apresentações artísticas e musicais em eventos oficiais, culturais, turísticos e institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O credenciamento público foi definido como a solução mais adequada, por se tratar de um modelo contínuo, transparente e economicamente vantajoso, que permite à Administração Pública manter um cadastro atualizado de artistas habilitados, aptos a serem contratados de forma direta, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

Por se tratar de serviço artístico eventual, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica continuada.

Caberá aos artistas e grupos credenciados manter atualizados seus cadastros, portfólios e documentos, assegurando a qualidade e regularidade da prestação do serviço.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Com base no levantamento de eventos previstos pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Guarapuava para o exercício de novembro de 2025 a dezembro de 2026, estimam-se as quantidades de 151 apresentações musicais a serem contratadas por meio do credenciamento público de artistas e bandas locais.

A projeção considera o calendário de eventos oficiais, culturais e turísticos já programados e tradicionais do Município, bem como a previsão de novas edições para o exercício seguinte.

Destaca-se que esta será a primeira utilização do sistema de credenciamento sob a vigência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), razão pela qual a estimativa de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 16:52:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1c6e3d7549063>





quantidades foi elaborada com base em critérios conservadores e realistas, alinhados ao histórico de eventos e à capacidade orçamentária da Secretaria.

| Mês / Ano | Evento / Ação | Período Previsto | Estimativa de Apresentações Musicais |
|----------------|---------------------------------------|------------------|--------------------------------------|
| Novembro/2025 | Festa da Cevada e do Malte | 13 a 15 | 15 |
| Dezembro/2025 | Aniversário da Cidade | 09 | 4 |
| Dezembro/2025 | Chegada do Papai Noel | 10 | 4 |
| Dezembro/2025 | Virada de Ano | 31 | 4 |
| Fevereiro/2026 | Carnaval | 13 a 15 | 15 |
| Março/2026 | Mês da Mulher | 02 a 06 | 4 |
| Abril/2026 | Páscoa | 01 a 05 | 4 |
| Maiio/2026 | Dia do Trabalhador | 01 | 5 |
| Junho/2026 | Festival de Inverno | 19 a 21 | 15 |
| Julho/2026 | Festa Julina | 17 a 19 | 15 |
| Julho/2026 | Sabores de Inverno | 24 a 26 | 15 |
| Agosto/2026 | FECIN – Feira da Cidadania e Inclusão | 01 a 02 | 10 |
| Agosto/2026 | Festa do Soquete | 15 | 5 |
| Setembro/2026 | Mês da Independência do Brasil | 07 | 4 |
| Setembro/2026 | Festival da Melhor Idade | 11 a 12 | 10 |
| Setembro/2026 | Marcha para Jesus | 26 | 2 |
| Outubro/2026 | Mês das Crianças | 05 a 09 | 5 |
| Novembro/2025 | Festa da Cevada e do Malte | 13 a 15 | 15 |

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor total estimado deste credenciamento é de R\$441.981,76 (Quatrocentos e quarenta e um mil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 16:52-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1c6a3d7549063>





novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Considerando a diversidade de gêneros musicais e a necessidade de assegurar isonomia, equilíbrio de oportunidades e adequação artística aos diferentes perfis de eventos, a contratação será parcelada por lotes, definidos conforme o estilo musical e o tipo de apresentação.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes: (art. 6º, VIII do Decreto).

A execução das apresentações artísticas decorrentes deste credenciamento público poderá demandar contratações correlatas e interdependentes, necessárias para a realização adequada e segura dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Entre as contratações correlatas previstas, destacam-se:

Locação de estruturas físicas (palcos, tendas, arquibancadas, camarins e grades de isolamento);

Serviços de sonorização, iluminação e projeção;

Contratação de equipes técnicas de apoio e segurança (montagem, eletricitas, brigadistas, seguranças e limpeza);

Serviços de decoração, ambientação e cenografia;

Fornecimento de energia elétrica temporária e geradores, quando necessário;

Essas contratações são consideradas complementares e interdependentes, pois visam garantir a plena execução e o sucesso das apresentações musicais, assegurando qualidade técnica, conforto e segurança tanto para os artistas quanto para o público.

11. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade: (art. 6º, IX do Decreto)

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: (art. 6º, X do Decreto).

A implantação do credenciamento público de artistas, bandas, duplas e grupos musicais tem como resultado esperado a otimização dos processos de contratação para eventos oficiais, culturais e turísticos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Guarapuava, garantindo maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Em termos de economicidade, a adoção do credenciamento proporciona:

- Redução de custos operacionais e administrativos, ao eliminar a necessidade de abertura de múltiplos certames licitatórios para cada evento;





- Diminuição do tempo médio de contratação, assegurando agilidade e previsibilidade na execução das programações culturais;
- Padronização dos valores de referência, com base em pesquisa de mercado e aplicação de metodologia técnica (mediana dos preços), prevenindo sobrepreços e garantindo equilíbrio financeiro;
- Aproveitamento de economias de escala, decorrentes da centralização das contratações sob um mesmo instrumento de credenciamento;

Em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, espera-se:

- Valorização da rede de artistas locais, estimulando a geração de renda e o desenvolvimento cultural e econômico do Município;
- Redução da dependência de contratações emergenciais ou diretas sem planejamento, garantindo segurança jurídica e transparência.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas e autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual: (art. 6º, XI do Decreto)

Não há providências adicionais a serem adotadas pela Administração previamente à celebração dos contratos decorrentes deste credenciamento público.

14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável: (art. 6º, XII do Decreto)

A realização de shows e eventos musicais de grande porte pode gerar impactos ambientais que demandam atenção da Administração e da empresa contratada. Entre os principais pontos a serem observados destacam-se:

Consumo de energia

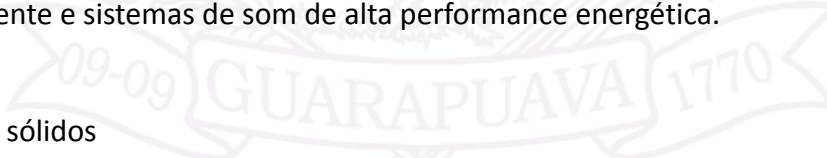
O uso intensivo de iluminação, sistemas de som e demais equipamentos representa preocupação significativa. Para mitigar esse impacto, deverão ser priorizadas tecnologias de baixo consumo, como iluminação LED eficiente e sistemas de som de alta performance energética.

Geração de resíduos sólidos

Eventos dessa natureza comumente resultam em grandes volumes de resíduos, como copos plásticos, embalagens e descartáveis. Como medida mitigadora, será implementada a gestão adequada de resíduos, com a disponibilização de coletores identificados em pontos estratégicos, além de serviços de limpeza contínua durante o evento. Recomenda-se, ainda, a adoção de campanhas de conscientização do público quanto à redução de desperdício e ao correto descarte do lixo.

Poluição sonora

Em shows ao ar livre, a emissão sonora pode impactar o ambiente e comunidades vizinhas. Para minimizar esse efeito, deverão ser respeitados os horários regulamentares de realização, evitando





perturbações ao sossego público.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após a análise técnica, administrativa e econômica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a implantação do sistema de credenciamento público de artistas, bandas, duplas e grupos musicais locais representa a solução mais adequada e eficiente para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Guarapuava.

A adoção do credenciamento atende integralmente aos princípios da planejamento, economicidade, eficiência, transparência e isonomia, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes do Decreto Municipal nº 10.140/2023, permitindo à Administração:

16. Análise de Riscos

Risco 1.1 – Atraso na tramitação administrativa e jurídica do edital de credenciamento

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano: Atraso na publicação do edital e no início do recebimento das inscrições

Classificação: Interna / Administrativa

Medidas Preventivas:

| ID | Ação Preventiva | Responsáveis |
|----|---|--|
| 1 | Acompanhar continuamente o andamento do processo junto aos setores de compras e assessoria jurídica | Equipe de Planejamento e Departamento de Compras |
| 2 | Definir cronograma com prazos realistas e monitorar o cumprimento de cada etapa | Equipe de Planejamento |
| 3 | Encaminhar tempestivamente a documentação técnica e jurídica para análise | Secretaria de Turismo e Eventos |

Ações de Contingência:

| ID | Ação de Contingência | Responsáveis |
|----|--|--|
| 1 | Mobilizar equipe de apoio para acelerar tramitação e revisão de documentos | Equipe de Planejamento e Departamento de Compras |

Risco 1.2 – Baixa adesão de artistas locais ao credenciamento

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Dificuldade para atender à demanda de eventos e redução da diversidade cultural

Classificação: Operacional / Estratégica

Medidas Preventivas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 16:52:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1c6a3d7549063>





| ID | Ação Preventiva | Responsáveis |
|----|---|-------------------------------------|
| 1 | Ampla divulgação do edital em redes sociais, rádios locais e instituições culturais | Secretaria de Turismo e Comunicação |
| 2 | Simplificação dos requisitos de habilitação para facilitar o acesso dos artistas locais | Departamento de Compras e Jurídico |
| 3 | Realização de reunião informativa e suporte técnico aos interessados | Secretaria de Turismo e Eventos |

Ações de Contingência:

| ID | Ação de Contingência | Responsáveis |
|----|---|-------------------------------------|
| 1 | Prorrogar o prazo de inscrições ou reabrir o chamamento público | Secretaria de Turismo e Eventos |
| 2 | Realizar nova rodada de divulgação e mobilização comunitária | Secretaria de Turismo e Comunicação |

Risco 1.3 – Divergência entre o repertório artístico e o perfil do evento

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: Desalinhamento entre o estilo musical e o público-alvo do evento

Classificação: Técnica / Operacional

Medidas Preventivas:

| ID | Ação Preventiva | Responsáveis |
|----|--|---------------------------------|
| 1 | Exigir apresentação prévia de portfólio e repertório no credenciamento | Secretaria de Turismo e Eventos |
| 2 | Estabelecer critérios objetivos de compatibilidade artística por evento | Secretaria de Turismo |
| 3 | Registrar o gênero e formato de apresentação em contrato ou ordem de serviço | Departamento de Compras |

Ações de Contingência:

| ID | Ação de Contingência | Responsáveis |
|----|---|---------------------------------|
| 1 | Substituição imediata por artista equivalente do mesmo lote | Secretaria de Turismo e Eventos |
| 2 | Ajuste de repertório conforme orientação da coordenação do evento | Secretaria de Turismo e Eventos |





Risco 1.4 – Indisponibilidade orçamentária durante a vigência do credenciamento

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Suspensão temporária das contratações ou atraso nos pagamentos

Classificação: Financeira

Medidas Preventivas:

| ID | Ação Preventiva | Responsáveis |
|----|--|----------------------------------|
| 1 | Garantir reserva orçamentária para cada exercício antes da contratação | Secretaria de Turismo e Finanças |
| 2 | Acompanhar execução orçamentária e atualização dos planos de eventos | Departamento Financeiro |
| 3 | Adequar o cronograma de eventos conforme disponibilidade financeira | Secretaria de Turismo e Eventos |

Ações de Contingência:

| ID | Ação de Contingência | Responsáveis |
|----|---|---------------------------------|
| 1 | Solicitar remanejamento de dotações orçamentárias | Secretaria de Finanças |
| 2 | Reprogramar apresentações e priorizar eventos de maior relevância pública | Secretaria de Turismo e Eventos |

Risco 1.5 – Descumprimento do cronograma de apresentações

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Prejuízo à execução do evento e insatisfação do público

Classificação: Operacional

Medidas Preventivas:

| ID | Ação Preventiva | Responsáveis |
|----|---|---------------------------------|
| 1 | Inserir cronograma detalhado e penalidades no contrato | Departamento Jurídico e Turismo |
| 2 | Exigir confirmação prévia de disponibilidade do artista credenciado | Secretaria de Turismo e Eventos |
| 3 | Fiscalizar execução por meio de relatório e presença em campo | Equipe Técnica de Fiscalização |

Ações de Contingência:





| ID | Ação de Contingência | Responsáveis |
|----|---|---------------------------------|
| 1 | Substituição imediata por outro artista credenciado do mesmo lote | Secretaria de Turismo e Eventos |
| 2 | Ajuste de programação e horários do evento | Secretaria de Turismo e Eventos |

Risco 1.6 – Falhas no sistema de controle e atualização do cadastro de credenciados

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano: Dificuldade de gestão das contratações e risco de inconsistência de dados

Classificação: Administrativa / Tecnológica

Medidas Preventivas:

| ID | Ação Preventiva | Responsáveis |
|----|---|-------------------------|
| 1 | Manter planilha ou sistema digital de controle atualizado | Secretaria de Turismo |
| 2 | Revisar periodicamente a documentação dos credenciados | Departamento de Compras |
| 3 | Padronizar formulários e registros de contratações | Equipe de Planejamento |

Ações de Contingência:

| ID | Ação de Contingência | Responsáveis |
|----|--|---------------------------------------|
| 1 | Realizar auditoria interna dos cadastros | Secretaria de Turismo e Controladoria |
| 2 | Solicitar atualização imediata de dados aos artistas | Secretaria de Turismo e Eventos |

Risco 1.7 – Questionamentos por órgãos de controle sobre critérios de seleção ou valores

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Risco de glosa, suspensão de despesas ou responsabilização administrativa

Classificação: Jurídica / Externa

Medidas Preventivas:

| ID | Ação Preventiva | Responsáveis |
|----|---|--------------------------------------|
| 1 | Fundamentar o processo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.140/2023 | Procuradoria e Departamento Jurídico |





| | | |
|---|---|---------------------------------|
| 2 | Anexar pesquisas de preços, memórias de cálculo e justificativas técnicas completas | Equipe de Planejamento |
| 3 | Manter registros transparentes e publicações oficiais no Portal da Transparência | Secretaria de Turismo e Compras |

Ações de Contingência:

| ID | Ação de Contingência | Responsáveis |
|----|---|---------------------------------------|
| 1 | Fornecer informações e documentos complementares aos órgãos de controle | Secretaria de Turismo e Procuradoria |
| 2 | Revisar procedimentos e atualizar manual interno de credenciamento | Secretaria de Turismo e Controladoria |

